



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 27 de Maio de 2019.

Exmo. Senhor

**CARLOS ALBERTO MACHADO**

D.D. Presidente

Câmara Municipal

Nesta.

Ref.: Terceirização dos Serviços de Limpeza do Prédio da Câmara Municipal.

Vimos através do presente informar a necessidade de contratação de empresa para terceirização dos serviços de limpeza da câmara municipal.

Tendo em vista que o prédio passou na sua totalidade para câmara municipal, passando de pouco mais de 200 m<sup>2</sup> para 669 m<sup>2</sup>, e, ainda ficamos com toda parte externa, calçadas, paredes, vidros, etc.

Tendo em vista que sou a única funcionária do setor para manutenção da limpeza de todo prédio e ainda responsável pelo café e outros afins.

Neste sentido, recomendamos o início dos procedimentos o mais breve possível.

Cordialmente

  
**JOSIANE TERESINHA PACHECO SMANIOTTO**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 29 de Maio de 2019.

Para:  
Andressa Silva da Silva  
Setor de Compras

Preliminarmente à autorização para *contratação de serviços de terceirização da limpeza da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul*, o processo deverá tramitar pelo setor de compras para que providencie o projeto básico e realize as cotações prévias (mínimo 3 cotações);

Cordialmente

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, moveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.</li></ul> <p>Arrumar banheiros e toalhetes, lavando com agua e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</p> <p>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</p> <p>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p>	12		

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 31 de Maio de 2019.

Att.

Andressa Silva da Silva  
Divisão de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 12 de Junho de 2019.

Exmo Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul – Pr.

**Ref: Despacho expedido em 29/05/2019**

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do prédio da Câmara Municipal, conforme segue.

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:**

- *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, moveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.*

*Arrumar banheiros e toalhetes, lavando com agua e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.*

*Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.*

*Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.*

A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção e limpeza do prédio, tendo em vista a câmara municipal possuir apenas 1 servidor (a) efetivo para realização dos trabalhos e, em virtude do aumento físico do prédio que dobrou de tamanho após a reforma e ampliação, passando para 669 m<sup>2</sup> sem contar a área externa (calçadas).

10



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



### 3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na câmara municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

### 5. DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA

Os serviços serão contratados por 12 meses, podendo ser prorrogados a critério exclusivo da administração.


### 6 DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em 3 empresas do ramo deste município, havendo retorno dos mesmos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente

  
JOEL CEZAR DE ALMEIDA  
Setor de Licitações



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, moveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.</li></ul> <p>Arrumar banheiros e toalhetes, lavando com agua e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</p> <p>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</p> <p>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p>	12	3.500,00	42.000,00

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.

<p>Nome do Responsável:</p> <p><u>Regiane Martins</u></p> <p>Local e Data:</p> <p><u>Laranjeiras do Sul 03 de junho 2019</u></p> <p><u>Regiane Martins</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>26.419.237/0001-03 REGIANE MARTINS 03624946900 RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468 GETULIO VARGAS 85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR</p>
--	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 31 de Maio de 2019.

Att.

Andressa S do Silva  
Andressa Silva da Silva  
Divisão de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, moveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.</li></ul> <p>Arrumar banheiros e toalhetes, lavando com agua e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</p> <p>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</p> <p>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p>	12	3.829,90	45.958,80

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.

<p>Nome do Responsável: <u>ANDRÉ LUÍZ MARINHA</u></p> <p>Local e Data: <u>0310619 LARANJEIRAS DO SUL</u></p> <p><u>ANDRÉ LUÍZ MARINHA</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 31 de Maio de 2019.

Att.

Andressa S. da Silva  
Andressa Silva da Silva  
Divisão de Compras



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.550.728/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE LUIZ MARINA 03103062990</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRE LUIZ MARINA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS TARUMAS</b>	NÚMERO <b>2006</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.304-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>kuczmainski@yahoo.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 9902-1515</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **13:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, moveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.</li></ul> <p>Arrumar banheiros e toalhetes, lavando com agua e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</p> <p>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</p> <p>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p>	12	2,100,00	25 200,00

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.

<p>Nome do Responsável: <u>Lucimara Mattos Alves</u></p> <p>Local e Data: <u>Laranjeiras do Sul 07 Junho 2019</u></p> <p><u>Lucimara Mattos Alves</u> Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>20.716.419/0001-51 LUCIMARA MATTOS ALVES MINHA CASA LIMPA RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, 1157 CENTRO 85.311.501 - LARANJEIRAS DO SUL - PR</p>
---	--

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 31 de Maio de 2019.

Att.

Andressa Silva da Silva  
Andressa Silva da Silva  
Divisão de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 13 de Setembro de 2019.

Para:

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para *contratação de empresa para terceirização dos serviços de limpeza da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul*, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 24 de setembro de 2019.

### SETOR CONTÁBIL

#### *Parecer nº. 15/2019*

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Comissão de Licitações

**Referente:** *Contratação de Serviços de Terceirização da Limpeza da Câmara Municipal.*

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais Setores da Administração
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor	R\$ 61.816,56	(Sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil

# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/09/2019

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL					3.426.000,00	3.196.000,00	1.789.658,59	1.406.341,41
001 CAMARA MUNICIPAL					3.426.000,00	3.196.000,00	1.789.658,59	1.406.341,41
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO				200.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00010	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1003	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL				100.000,00	100.000,00	30.888,60	69.111,40
4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00020	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100.000,00	100.000,00	30.888,60	69.111,40
01.031.0001.1004	EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				100.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
00030	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				3.026.000,00	3.026.000,00	1.758.769,99	1.267.230,01
3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
00040	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.210.000,00	2.210.000,00	1.317.589,96	892.410,04
3.190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
00050	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		280.000,00	270.000,00	146.102,42	123.897,58
3.191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
00060	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100.000,00	100.000,00	50.371,18	49.628,82
3.390.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
00070	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		50.000,00	40.000,00	23.430,00	16.570,00
3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
00080	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		70.000,00	90.000,00	73.984,68	16.015,32
3.390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
00090	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00
3.390.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
00100	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
00110	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00120	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		150.000,00	120.000,00	58.183,44	61.816,56
3.390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
00130	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		60.000,00	90.000,00	41.359,72	48.640,28
3.390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
00140	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	1.848,59	3.151,41
3.391.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
00150	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80.000,00	80.000,00	44.000,00	36.000,00







# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO - PREGOEIRO

Ilmo. Sr.  
**EDENILSON FAUSTO**  
D.D. Assessor Jurídico  
Câmara Municipal  
Nesta.

Tendo em vista a solicitação da Presidência da Câmara Municipal, quanto à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, para realização de um processo licitatório com objetivo de **terceirizar serviços de limpeza da Câmara Municipal**, segue abaixo análise:

Considerando o Projeto Básico;

Considerando os orçamentos anexos ao processo;

Considerando que a responsável pelo Setor Contábil informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização da despesa.

Elaboramos a Minuta do Processo Licitatório, cuja modalidade a ser adotada para a licitação será o Pregão Presencial, do tipo menor preço "por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto em epígrafe, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar N.º 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal n.º 3.931/2001 e a Lei Municipal n.º 55/2015;

Tal modalidade foi escolhida por ser a mais adequada ao objeto a ser adquirido.

Diante do acima exposto, encaminhamos a Minuta para análise e parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2019.

  
**JOEL CÉZAR DE ALMEIDA**  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado conforme especificações descritas no termo de referencia.

Para: Joel Cezar de Almeida - PREGOEIRO

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito da realização de processo licitatório e minuta de edital referente à contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado conforme especificações descritas no termo de referencia.

### DO RELATÓRIO

Analisando-se os autos, constata-se:

- 1 - Memorando do departamento competente solicitado a contratação de empresa de limpeza, bem como memorando do setor de compras informando que o projeto básico e a colheita de orçamentos realizada;
- 2 - Despacho da Presidência aos setores de forma subseqüente:
  - A - Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
  - B - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade, ou até mesmo pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
  - C - A assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.
- 5 - Contata-se a existência de parecer contábil, informando a haver dotação orçamentária para a contratação da empresa de limpeza, apresentando extrato com o numero da conta de despesa;
- 6 - A seguir encontra-se memorando interno emitido pelo PREGOEIRO designado, informando que a modalidade escolhida para a licitação Pregão Presencial, tipo menor

*Handwritten signature:*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



preço por item, anexando EDITAL e demais documentos ao memorando para análise desta procuradoria jurídica;

Frente a este breve relatório do andamento processual e seus documentos, passo a emitir o parecer.

## PARECER JURÍDICO

Por força do despacho da Presidência desta Casa de Leis, veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, o Processo em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado conforme especificações descritas no termo de referencia.

Inicialmente nos manifestamos pela possibilidade de contratação de empresa de limpeza para atuar em serviços de limpeza e fornecimento de produtos a execução dos trabalhos, conforme termo de referencia.

Esta possibilidade foi instituída pela lei 13.429/17, que alterou a Lei 6.019/74, tratando da ampliação das hipóteses de terceirização de mão de obra, bem como a Lei 13.467/17, que alterou diversas disposições da CLT, tornando mais flexível a regência das relações de trabalho no setor empresarial.

Também trouxe um impacto expressivo para a área trabalhista o recente julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da ADPF 324 (relator ministro Roberto Barroso) e do Recurso Extraordinário 958.252, com repercussão geral reconhecida (relator ministro Luiz Fux), ambos compreendendo como constitucional a terceirização de atividades-fim nas empresas em geral, revisitando a posição contrária firmada pela Justiça do Trabalho (Súmula 331/TST).

Como resultado desse julgamento, o Tema 725 da repercussão geral do STF, cujo teor é o seguinte:

**"É lícita à terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".**

A aplicação desse novo panorama legislativo e jurisprudencial ao setor público exige acomodações e ajustes. É que, embora a terceirização na administração pública seja uma realidade em qualquer sítio, é essencial distinguir sua aplicabilidade para administração direta, autarquias e fundações públicas — e para as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Por outro lado a União editou o Decreto Federal 9.507/18, revogando o Decreto 2.271/97, estabelecendo, primeira vez, a distinção entre o cabimento

*J. A. A. B.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



da terceirização na administração direta, autarquias e fundações públicas e nas empresas estatais e subsidiárias.

Com efeito, de acordo com o artigo 3º do Decreto 9.507/2018, não serão objeto de execução indireta (terceirização) na *administração direta, autárquica e fundacional*, os serviços:

- que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle (atividades-fim);
- que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias (atividades estratégicas);
- que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção (atividade-fim);
- que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal (atividades meio, porém com superposição do plano de cargos e salários, configurando "terceirização de mão de obra").

Ademais, os *serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios* das mencionadas atividades (atividades-meio) poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado, assim como *não* poderão ser terceirizados os mesmos serviços quando relativos à fiscalização e relacionados ao exercício do poder de polícia (artigo 3º, parágrafos 1º e 2º do Decreto 9.507/18).

Frente ao exposto, justificamos a opinião jurídica no sentido da possibilidade de terceirização do serviço de limpeza, o que faz com fundamento acima narrado.

Já quanto ao procedimento proposto pela Comissão de Licitação é o de Pregão Presencial.

Senão vejamos:

Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 2.182-18, de 2001

Regulamento.

Regulamento.

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Analisando-se o conjunto do processo encontra-se a indicação da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e de limpeza para utilização na câmara municipal, a existência de informação do departamento contábil da existência de disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida, bem como memorando do Pregoeiro informando que o procedimento licitatório será realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, anexando-se o edital com tais previsões, estabelecendo as regras do certame.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Diante a todo o exposto, considerando a modalidade adotada e os aspectos formais do edital, entendemos que o procedimento e a minuta atendem aos princípios embasadores do processo de licitação, devendo haver prosseguimento do feito por estar amparado pela legislação vigente.

É o PARECER.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2019.

  
**Ednilson Fausto**

Advogado OAB 24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº XX/2019 - CMLS**  
**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos**  
**termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/2019, de 02/01/2019, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Joel Cezar de Almeida;  
Equipe de Apoio – João Maria Aires dos Santos, Ney Becker e Gilmar Zocche.

**Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2019.**

**Data de Abertura: xx de xxxxxx de 2019.**

**Horário: xx:xx horas.**

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa, Centro Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85301-050, fone n.º (42) 3635-6861, torna público a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015, Decreto nº 8.538/2015 e com o descrito neste Edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), bem como junto à página da Câmara Municipal: <http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php>

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Câmara Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxx de 2019.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado** conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria da Câmara Municipal e Termo de Referência.**

**1.2.1 Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do imóvel, pátio e calçadas.**

**1.2.2 Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais, para a execução dos serviços.**

**1.3 Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**

**2.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos. As empresas cuja sede esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 6.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

**2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:**

**a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**

**b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;**

**c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>**

**d) Estrangeiras que não funcionem no País.**

**e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Laranjeiras do Sul, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos Termos do Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93;

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou última alteração consolidada devidamente autenticado.

3.1.1 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**3.1.2 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), deverá ter firma reconhecida em cartório, da assinatura do representante legal.

3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



Página 3 de 37



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo - Anexo V).

4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

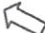




## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS


**5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

### Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações  
Manual para Fornecedores

5.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

5.2 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

5.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6 As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12 O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.13 As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.14 Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.16 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

6.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

6.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

6.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

6.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

**6.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**6.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**6.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

**6.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**6.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**6.13** A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.13.1** A prioridade prevista no item "6.13", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e ampliação da eficiência das políticas públicas.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**6.14** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**6.14.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**6.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**6.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**6.18** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**6.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**6.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**6.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**6.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**6.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**6.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**7.1.3** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**7.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **7.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;
- f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

## **7.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 7.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 7.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo - Anexo III);

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VI);

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

## 7.4 NOTA IMPORTANTE:





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Câmara Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

8.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.2 À Câmara Municipal, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Câmara Municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** A Divisão de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**12.2** recebimento dos serviços será realizado pela divisão de compras.

**12.3** A convocação dos fornecedores pela divisão de compras, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**12.4** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 13. DAS SANÇÕES

**13.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

**13.1.1** Pela recusa injustificada no de entrega dos equipamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**13.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**13.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**13.1.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**13.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**13.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Administração
Fonte	001	Recursos Tesouro

**14.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**14.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**14.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**14.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**14.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**14.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**14.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**14.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.

**14.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**14.14** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços - Mídia Digital;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;



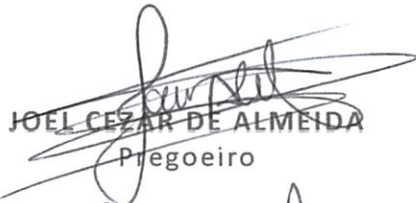
# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná


CNPJ 78.119.336/0001-65



- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X - Minuta de Contrato.

Laranjeiras do Sul - Pr, xx de xxxxxxxx de 2019.

  
JOEL CÉZAR DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los. Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio</li></ul> <p>Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</p> <p>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</p> <p>Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;</p> <p>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p> <p>Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.</p>	12	Meses	2.100,00	25.200,00
TOTAL					25.200,00

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

1.4 Os produtos e materiais de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal.

## 2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

2.1.1 Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do imóvel, pátio e calçadas.

2.1.2 Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais para a execução dos serviços.

2.1.3 Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

2.2 Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

2.3 A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

2.4 Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

3.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná


CNPJ 78.119.336/0001-65



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 - CMLS  
CONTRATO Nº \_\_/2019

3.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Laranjeiras do Sul - Pr, xx de xxxxxxxx de 2019.

  
JOEL CÉZAR DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido na Lei 8666/93, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO V

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VII

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(inserir o nome da proponente)*, CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IX

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxx,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), RG, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo Licitatório - Pregão nº xx/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**, de acordo com as especificações abaixo e aquelas contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial xx/2019.

- *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los;*  
*Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio;*  
*Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes;*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



*Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por me;*

*Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;*

*Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral;*

A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal, pátio e calçadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais cada um, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços (com exceção aos materiais e equipamentos), bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela divisão de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será realizado pela divisão de compras da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

**PARÁGRAFO NONO:** O valor mensal será de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando o em R\$ xx (xx).

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
(ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o prazo de entrega será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso e prorrogação contratual, após decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do INP-C ou IGP-M, o que for mais conveniente para o município.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Administração
Fonte	001	Recursos Tesouro

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- I - Entregar o serviço descrito neste termo, e na proposta de acordo com os prazos e valores pactuados.
- II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II - A contratante, efetuará vistorias aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato, podendo realizar vistorias sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica designado como fiscal deste contrato, o servidor Joel Cezar de Almeida, nomeado pela Portaria nº 04/2019.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, II, LEI 8.666/93 E ART. 7º, LEI 10.520)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela recusa injustificada na prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, xx de xxxx de 2019.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
CONTRATANTE

**XXX**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG nº \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019- CMLS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº XX/2019- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<hr/> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Atendidos todos os procedimentos legais, autorizo a realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**, em conformidade com as condições pré-estabelecidas no Edital.

Laranjeiras do Sul, 18 de Outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 04/2019 - CMLS**  
**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos**  
**termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/2019, de 02/01/2019, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Joel Cezar de Almeida;  
Equipe de Apoio – João Maria Aires dos Santos, Ney Becker e Gilmar Zocche.

**Data de Emissão: 28 de Outubro de 2019.**  
**Data de Abertura: 13 de Novembro de 2019.**  
**Horário: 09:00 horas.**

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 78.119.336/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 Praça Rui Barbosa, Centro Laranjeiras do Sul, Paraná, Cep. 85301-050, fone n.º (42) 3635-6861, torna público a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015, Decreto nº 8.538/2015 e com o descrito neste Edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), bem como junto à página da Câmara Municipal: <http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php>

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Câmara Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Novembro de 2019.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado** conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria da Câmara Municipal e Termo de Referência.**

**1.2.1 Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do imóvel, pátio e calçadas.**

**1.2.2 Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais, para a execução dos serviços.**

**1.3 Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**

**2.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos. As empresas cuja sede esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 6.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

**2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:**

**a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**

**b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;**

**c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>**

**d) Estrangeiras que não funcionem no País.**

**e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;**



f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Laranjeiras do Sul, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos Termos do Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93;

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou última alteração consolidada devidamente autenticado.

3.1.1 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**3.1.2 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), deverá ter firma reconhecida em cartório, da assinatura do representante legal.

3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



3.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo - Anexo V).

4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

### Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações  
Manual para Fornecedores

5.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

5.2 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

5.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6 As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12 O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5.13 As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.14 Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.16 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

6.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

6.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

6.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

6.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

6.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

6.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.10 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

6.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

6.12 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.13 A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.13.1 A prioridade prevista no item "6.13", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e ampliação da eficiência das políticas públicas.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**6.14** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**6.14.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**6.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**6.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**6.18** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**6.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**6.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**6.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**6.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**6.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**6.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**7.1.3** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**7.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **7.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;
- f)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

## **7.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 7.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 7.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo - Anexo III);

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VI);

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

## 7.4 NOTA IMPORTANTE:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais).

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Câmara Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

8.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.2 À Câmara Municipal, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Câmara Municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** A **Divisão de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**12.2** recebimento dos serviços será realizado pela divisão de compras.

**12.3** A convocação dos fornecedores pela divisão de compras, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**12.4** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 13. DAS SANÇÕES

**13.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

**13.1.1** Pela recusa injustificada no de entrega dos equipamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**13.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**13.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**13.1.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

13.1.5 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Administração
Fonte	001	Recursos Tesouro

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**14.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**14.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**14.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**14.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**14.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.

**14.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**14.14** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços - Mídia Digital;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

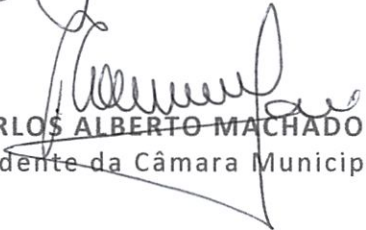
CNPJ 78.119.336/0001-65



- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X - Minuta de Contrato.

Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Outubro de 2019.

  
JOEL CÉZAR DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.</i></li></ul> <p><i>Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio</i></p> <p><i>Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</i></p> <p><i>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</i></p> <p><i>Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;</i></p> <p><i>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</i></p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p> <p>Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.</p>	12	Meses	2.100,00	25.200,00
TOTAL					25.200,00

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.



1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

1.4 Os produtos e materiais de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal.

## **2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1 Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

2.1.1 Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do imóvel, pátio e calçadas.

2.1.2 Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais para a execução dos serviços.

2.1.3 Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

2.2 Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

2.3 A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

2.4 Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

3.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
CONTRATO Nº xx/2019

3.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Outubro de 2019.

  
JOEL CEZAR DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO III

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido na Lei 8666/93, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Página 23 de 36



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IV

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO V

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VII

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(inserir o nome da proponente)*, CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO IX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxx,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), RG, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo Licitatório - Pregão nº 04/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**, de acordo com as especificações abaixo e aquelas contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2019.

- *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los;*  
*Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio;*  
*Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes;*  
*Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por me;*  
*Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;*  
*Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral;*  
A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal, pátio e calçadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais cada um, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços (com exceção aos materiais e equipamentos), bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela divisão de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será realizado pela divisão de compras da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

**PARÁGRAFO NONO:** O valor mensal será de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando o em R\$ xx (xx).

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o prazo de entrega será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso e prorrogação contratual, após decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do INP-C ou IGP-M, o que for mais conveniente para o município.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Administração



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Fonte	001	Recursos Tesouro
-------	-----	------------------

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o serviço descrito neste termo, e na proposta de acordo com os prazos e valores pactuados.

II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

### CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - A contratante, efetuará vistorias aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato, podendo realizar vistorias sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica designado como fiscal deste contrato, o servidor Joel Cezar de Almeida, nomeado pela Portaria nº 04/2019.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, II, LEI 8.666/93 E ART. 7º, LEI 10.520)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela recusa injustificada na prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, xx de xxxx de 2019.

  
CARLOS ALBERTO MACHADO  
CONTRATANTE

XXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019- CMLS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 04/2019- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMLS

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e Decreto nº 8.538/2015, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2019**, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa - Centro – Laranjeiras do Sul – Pr, Fone (42) 3635-6861, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou através do e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br) e [www. http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php).

Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Outubro de 2019.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente da Câmara

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISSOP  
CNPJ nº 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1ª ANDAR - CEP. 85.301-200 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-ASSISSOP

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DO CONSORCIO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO VIABILIZAR A GESTÃO DO CONSORCIO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISSOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISSOP Sr. MARINEZ BALDINI GOTTI.

CONTRATO Nº 50-19  
CONTRATADA: ELIAS DA COSTA 68091800959, inscrita no CNPJ nº 26.209.829/0001-92, neste ato representada pelo Sr. ELIAS DA COSTA.  
Valor total do contrato: 29.592,75 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 51-19  
CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, neste ato representada pelo Sr. ELIO ANTONIO DA CRUZ.  
Valor total do contrato: 17.665,59 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 52-19  
CONTRATADA: I. HEYSE & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 72.132.101/0001-09, Laranjeiras do Sul PR, neste ato representada pelo Sr. IBERE HEYSE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.922,67 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 53-19  
CONTRATADA: NELSON BAVARESCO BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 74.000.358/0001-09, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.922,67 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 54-19  
CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-09, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES  
Valor total do contrato: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2019.  
VIGÊNCIA: 12 MESES.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ 78.119.336/0001-65  
3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 09/2016 - CMLS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - CMLS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.458.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 256 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Ernesto Piazetta, 202 Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr, Cep 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, casado, portador do CPF 857.230.619-68, e RG 5.406.041-6, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790 apartamento 802, Curitiba/Pr doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme consta do Proc. Administrativo Tomada de Preços nº 01/2016, aditam o contrato celebrado em 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência do contrato de licenciamento de uso de programas de informática integrados de contabilidade pública do Orçamento Anual, Plano Plurianual, Patrimônio, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frota, Portal da Transparência e suporte técnico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato ficam prorrogados por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de Dezembro de 2020, passando a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA: Concede reajuste com variação do índice do IGP-M relativo aos últimos 12 meses compreendendo 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 2.404,82 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.485,62 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e aplicação da correção, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 29.827,44 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 111.485,28 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Quarta do contrato 09/2016.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 29 de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO  
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ 78.119.336/0001-65  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMLS  
Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para aquisição de material de consumo para o Estado do Paraná  
A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 30.324/92, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e Decreto nº 038/2015, torna pública que realizará às 09:00 horas de dia 13 de Novembro de 2019, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, Fone: (42) 3635-6861, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitação ou através do e-mail: [cmls@cmis.org.br](mailto:cmls@cmis.org.br) e [www.cmis.org.br](http://www.cmis.org.br) ou [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br).  
Laranjeiras do Sul - Pr, 28 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná  
CNPJ 78.119.336/0001-65  
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019  
SÍMELA: Comissão Proponente Funcional Vertical em conformidade com a Lei 19.018/2018 do Estado do Paraná.  
O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul e o Presidente do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, em conformidade com a Lei 19.018/2018 do Estado do Paraná, aprovaram a seguinte Resolução:  
Art. 1º - Nomeia o Proponente Funcional Vertical nos servidores efetivos da Legislação Municipal, tendo em vista que está em vigor a Lei 19.018/2018 que altera a Lei 19.018/2018 do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei 19.018/2018 do Estado do Paraná.  
Art. 2º - Para atender ao requisito para o cargo de Proponente Funcional Vertical, o Proponente Funcional Vertical por Titulação, observando os dois pré-requisitos para o cargo de Proponente Funcional Vertical, conforme a Lei 19.018/2018 do Estado do Paraná, o setor de Recursos Humanos e o setor jurídico apresentarem pareceres, após análise de documentação apresentada que atenda aos requisitos dos servidores, fundamentado o resultado de tal processo.  
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.484.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CMC  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas e materiais para pintura do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO  
O pregoeiro do Edital de Cantagalo, nomeado através do Decreto nº 17/2019, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação de menor preço, conforme segue:  
Edson Luiz de Oliveira- Cantagalo sob CNPJ 22.974.044/0001-13, vencedora conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 70x100mm, branco, 50 folhas, 100g/m², marca Xerox ou equivalente.	100	kg	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	PAPEL A4 70x100mm, branco, 50 folhas, 100g/m², marca Xerox ou equivalente.	100	kg	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	PAPEL A4 70x100mm, branco, 50 folhas, 100g/m², marca Xerox ou equivalente.	100	kg	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Câmara Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.484.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228  
Resultado de Licitação e Produtividade da Habilitação:  
1 - Habilitação nº 01 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
2 - Habilitação nº 02 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
3 - Habilitação nº 03 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
4 - Habilitação nº 04 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
5 - Habilitação nº 05 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
6 - Habilitação nº 06 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
7 - Habilitação nº 07 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
8 - Habilitação nº 08 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
9 - Habilitação nº 09 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
10 - Habilitação nº 10 - Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo - Valor: R\$ 38.000,00  
TOTAL: R\$ 380.000,00

Câmara Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.484.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228  
Valor total R\$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).  
Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para parecer.  
Cantagalo, 29 de outubro de 2018.

LUCAS SAMUEL LILLER  
Pregoeiro

LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIACU/PR  
1ª Leilão: Dia 11/11/2019 às 13:15h. (Inscrição e avaliação).  
2ª Leilão: Dia 28/11/2019 às 13:15h. (sem outra oferta desde que não seja v).  
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Rua Guido Lorençatto, 564, Centro, Guaraniacú/PR.  
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Juceper 09/0234., cuja remuneração será do seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação, e avaliação dos bens, a comissão do leilão será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leilão.  
Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuges(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credores( hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.  
Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestação poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- Varsa Cível - Autos 0001892-09/2017.8.16.0087 do Cota Precatória Cível, em que é executado HERBICAMPO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA REPRESENTADA(A) POR ORESTE NICOLAO INACIO e executado(s): IVO SAVICKI, NOELI DE SOUZA POLICENO SAVICKI. BEM(S): Campo Bonito/PR: Fração de 48.400m², lote 22, originário da divisão do Lote 16-1-A-C, gleba 01, Colônia Centenário, área total 321.973m², matr. 11.898 CRI. Avaliação: R\$262.000,00 em 24/04/2019. Dívida: R\$129.535,42, em 16/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000552-40.2002.8.16.0087 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e executado(s): ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS CARDOZO, LUAN DOGLAS MARTINS DOS SANTOS ARAUJO, PEDRO LUCAS CARDOZO DE FREITAS, SILMARA DOS SANTOS CARDOZO. BEM(S): Diamante da Sul/PR: Lote 07, quadra 04, c/ 630m², conjunto Habitacional Clive Branco, Av. Paraná, matr. 9.955 CRI. Avaliação: R\$56.000,00 em 11/06/2018. Dívida: R\$76.315,56, em 09/02/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Sr. Jose Antonio de Moura. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0002606-54.2018.8.16.007 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: TRANSPORTES MASARA, LTDA REPRESENTADA(A) POR LUCIANO MOREIRA DE SOUSA e executado(s): LEONARDO LAZARIM. BEM(S): Guaraniacú/PR: imóvel urbano, lote 15, quadra 47, c/ 525m², matr. 6.639 CRI. R. Nilo Peçanha, Centro, cercado por muro, c/ 01 casa em alvenaria, aprox. 420m², c/ 01 apartamento em cima aprox. 25m². Avaliação: R\$696.375,00; b) Guaraniacú/PR: Área de terras rurais, lote 11-F, c/ 42.592m², s/ benfiteiros, gleba 01, imóvel Catanduvas, matr. 7.967 CRI, as margens da BR 277, pro. ao trevo, saída p/ Curitiba, área c/ pastagem, parte mecanizada. Avaliação: R\$114.400,00; c) Guaraniacú/PR: Área de terras rurais, lote 11-G, c/ 37.370m², s/ benfiteiros, gleba 01, imóvel Catanduvas, matr. 7.966 CRI, as margens da BR 277, pro. ao trevo, saída p/ Curitiba, c/ área de

pastagem, parte mecanizada. Avaliação: R\$197.015,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.007.790,00 em 04/04/2019. Dívida: R\$421.538,58, em 11/09/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme auto. Termo de penhora mov. 130. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0009396-10.2018.8.16.0087 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPAVEL COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL e executado(s): IVO SAVICKI, NOELI DE SOUZA POLICENO SAVICKI. BEM(S): Campo Bonito/PR: Parte da área rural de 142.054m², lote 22, originário da divisão lote 16-1-A-C, gleba 01, Colônia Centenário, dentro de área maior c/ 321.973m², s/ benfiteiros, matr. 11.898 CRI, área mecanizada. Avaliação: R\$287.670,00 em 24/04/2019. Dívida: R\$57.256,32, em 16/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0022658-09.2018.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): IVAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA, JOAIR MARCONDES PEREIRA. BEM(S): Guaraniacú/PR: Área rural, parte lote 23, Gleba 20, COLÔNIA A GUARANIACU, c/ 242.000m², s/ benfiteiros, Linha Santa Barbara, aprox. 23Km da cidade, matr. 2.777 CRI, área c/ pastagem, toda cercada e reserva legal. Avaliação: R\$550.000,00 em 16/04/2019. Dívida: R\$89.716,12, em 16/09/2011, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (41) 3225-2268 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fernando José Cordeiro Gonçalves Pereira, Leilão Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que o imóvel situado no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.748.940/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) de imóvel abaixo descrito, mas data, hora e local informados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, C. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e on-line: através do site do Leilão Oficial: [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Localização do imóvel: Cantagalo-PR, Br. São José, Rua Pedro Rotta de Sá, s/nº, TERRENO, Área 0184,80m², Matr. 7.651 do RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes referente a eventual demarcação física do terreno, inclusive com taxa, correrá por conta do comprador. Ocupado (AF). 1ª Leilão: 11/11/2019, às 15:30hs, Lance mínimo: R\$ 66.000,00. 2ª Leilão: 13/11/2019, às 15:30hs. Lance mínimo: R\$ 42.500,00. Condição de pagamento à vista, mais comissões de 5% (cinco por cento). Da participação, o interessado deverá elaborar e apresentar o prévio parecer a Leilão, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciário será informado das datas, horários e local da realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, e forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.485 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradescob.com.br](http://www.bradescob.com.br) e [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Para mais informações - tel. (11) 2149-4460 - Fernando José Cordeiro Gonçalves Pereira - Leilão Oficial JUCESP nº 844.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP: 85301-410  
FLAVIO CESAR DAL BOSCO  
Oficial  
MARCIO MONICH  
Substituto  
JANIFER ROSA DE MATOS  
Juramentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIO EXTRAJUDICIAL  
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.,  
Faz saber a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serventia sob nº 173/211 o requerimento pelo qual NEIVA DE ARAUJO, residente na Rua Tiradentes nº1950, Laranjeiras do Sul-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 1.879,37 m² localizada nos lotes nº 01 e 02 da quadra nº23-A do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da transcrição nº1.728 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA-PR nº74.801-D. Assim sendo, ficam intimados os sucessores de SEVERO CELESTE MARCHETTI e/ou terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.  
Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2019.

MARCIO MONICH  
OF SUBSTITUTO



[E-mail](#)[Contatos](#)[Configurações](#)[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responde](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Marcar](#) [Mais](#)

<b>Caixa de entrada</b> 8
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Junk

**COTAÇÃO PREGÃO 004/...**

Mensagem 1 de 117

De **ALEXANDRE GREGÓRIO**

Para **cotacao@cmls.pr.gov.br**

Data **Hoje 13:45**

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico, solicito proposta do Pregão Presencia n.º 004/2019:

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado** conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

Favor confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

<b>Caixa de entrada</b> 8
Rascunhos
<b>Enviados</b>
Spam
Lixeira
Junk

### Re: COTAÇÃO PREGÃO 0...

Mensagem 1 de 136

De **cotacao@cmls.pr.gov.br**

Para **ALEXANDRE GREGÓRIO**

Data **Hoje 14:21**

Em 2019-10-31 13:45, ALEXANDRE GRI

Prezados, boa tarde!

Conforme contato telefônico, n.º 004/2019:

O objeto da presente licitaç...  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS...  
DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER R...  
descritas no termo de referê...

Favor confirmar o recebiment...

Cordialmente,

**Edital PP 04-2019 - Servico...**

**Proposta PP 04-2019 - Lim...**



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 1

Rascunhos

Enviados



Spam

Lixeira

Junk

## Solicitação Pregao 04/2...

Mensagem 1 de 111

De **Delta Limpeza**   
Para **cotacao@cmls.pr.gov.br**   
Data **Hoje 10:49**

Bom dia Presados.

Delta Limpeza e Conservação Ltda - me, vem por meio de esta solicitar copia via e-mail, conforme iten a baixo.

**5.1.1** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

Sem mais.

- Rogério Soares
- Delta Limpeza e Conservação.
- Avenida Frederico Lambertucci 1335.
- Curitiba - Parana.
- 41 3247-0914
- 41 9-98055165



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

<b>Caixa de entrada</b>	1
Rascunhos	
<b>Enviados</b>	
Spam	
Lixeira	
Junk	

### Re: Solicitação Pregao 0...

Mensagem 1 de 138

De **cotacao@cmls.pr.gov.br**

Para **Delta Limpeza**

Data **Hoje 11:15**

Em 2019-11-01 10:49, Delta Limpez.

Bom dia Presados.  
Delta Limpeza e Conservação ...  
copia via e-mail, conforme i...

5.1.1 Para preenchimento e e...  
utilização do programa de GE...  
DIGITAL.ESL, os quais deverã...  
endereço: [cotacao@cmls.pr.gov...](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)

Sem mais.

- \* Rogério Soares
- \* Delta Limpeza e Conser...
- \* Avenida Frederico Lamb...
- \* Curitiba - Parana.
- \* 41 3247-0914
- \* 41 9-98055165

**Editais PP 04-2019 - Servico...**

**Proposta PP 04-2019 - Lim...**



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 2

Rascunhos

Enviados



Spam

Lixeira

Junk

## solicitação Edital 04/20...

Mensagem 1 de 114

De **Delta Limpeza**   
Para **cotacao@cmls.pr.gov.br**   
Data **Hoje 16:02**

Boa tarde.

Delta Limpeza e conservação Ltda - me, vem por meio de esta solicitar copia via e-mail edital 04/2019.

Sem mais.

- Rogério Soares
- Delta Limpeza e Conservação.
- Avenida Frederico Lambertucci 1335.
- Curitiba - Parana.
- 41 3247-0914
- 41 9-98055165



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 2

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Junk

## Re: solicitação Edital 04...

Mensagem 1 de 140

De [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)   
Para **Delta Limpeza**   
Data **Hoje 20:09**

Em 2019-11-04 16:02, Delta Limpez.

Boa tarde.

Delta Limpeza e conservação ...  
solicitar copia via e-mail e...

Sem mais.

- \* Rogério Soares
- \* Delta Limpeza e Conser...
- \* Avenida Frederico Lamb...
- \* Curitiba - Parana.
- \* 41 3247-0914
- \* 41 9-98055165

**Editais PP 04-2019 - Serviço...**

**Proposta PP 04-2019 - Lim...**

Assunto **Solicitação de arquivo digital - Pregão Presencial 04/2019**  
De Raissa Luana <raissa.cebrade@gmail.com>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2019-11-08 11:17

roundcube 



Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o arquivo digital para preenchimento da proposta do pregão presencial 04/2019.

Aguardo breve retorno.

Att.

**Raissa Soares**

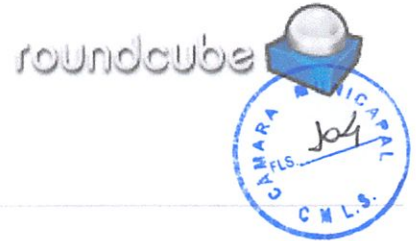
(42) 3622-4425 /9-8401-6422

CEBRADE-Central Brasileira de Estagio Ltda.

Guarapuava-PR

<http://www.cebrade.com.br/>

Assunto **Re: Solicitação de arquivo digital - Pregão Presencial 04/2019**  
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Para Raissa Luana <raissa.cebrade@gmail.com>  
Data 2019-11-11 10:54



- esProposta.exe (~11 MB)
- Edital PP 04-2019 - Servicos Limpeza e Conservacao - ME-EPP.doc (~342 KB)
- Proposta PP 04-2019 - Limpeza.esl (~201 B)

Em 2019-11-08 11:17, Raissa Luana escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o arquivo digital para preenchimento da proposta do pregão presencial 04/2019.

Aguardo breve retorno.

Att.

\_RAISSA SOARES\_

(42) 3622-4425 /9-8401-6422

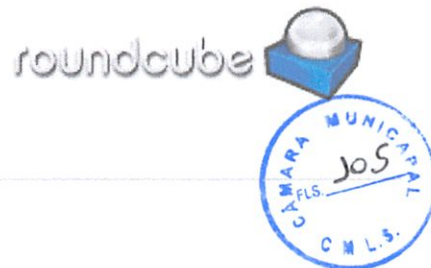
CEBRADE-Central Brasileira de Estagio Ltda.

Guarapuava-PR

<http://www.cebrade.com.br/>



Assunto **Programa geração de proposta**  
De SERGIO VARGAS <sgcontabilidade18@gmail.com>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2019-11-11 14:35



Boa tarde,

Solicito arquivo para geração da proposta do **EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 04/2019 - CMLS, referente contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

Att,

Sergio Vargas

Assunto **Re: Programa geração de proposta**  
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Para SERGIO VARGAS <sgcontabilidade18@gmail.com>  
Data 2019-11-11 15:11

roundcube 



- esProposta.exe (~11 MB)
- Proposta PP 04-2019 - Limpeza.esl (~201 B)

Em 2019-11-11 14:35, SERGIO VARGAS escreveu:

Boa tarde,

Solicito arquivo para geração da proposta do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ATT,

SERGIO VARGAS

Assunto **pregão 04/2019 - programa e arquivo de proposta**  
De Karlla Clazer Lorenzetti <kaclazer@hotmail.com>  
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2019-11-12 15:25

roundcube 



---

Solicito programa e arquivo de proposta do Pregão 04/2019

Assunto **Re: Pregão Presencial 04/2019**  
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Para Karlla Clazer Lorenzetti <kaclazer@hotmail.com>  
Data 2019-11-12 15:35




- Proposta PP 04-2019 - Limpeza.esl (~201 B)
- esProposta.exe (~11 MB)

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) **WILLIAN KOLOSIUSKI**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **137784459**, Órgão expedidor **SSPPR** e do CPF sob o nº **10207573964**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Novembro de 2019.

  
**WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964**  
**CNPJ 32744163/0001-75**

Tabelionato  
SCHON

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

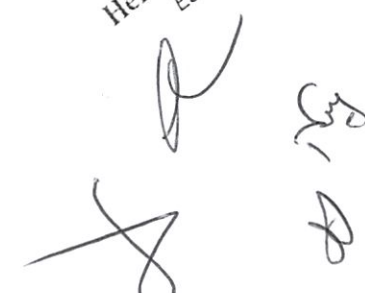
**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**



  
**Helem Francisca Schon**  
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 984347863





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



WILLIAN KOLOSIUSKI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1935895381



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		
13778445-9	SESP PR	
CPF	DATA NASCIMENTO	
102.075.739-64	16/12/1996	
FILIAÇÃO		
MICALINA KOLOSIUSKI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
07110802409	05/06/2023	17/08/2018



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1935895381

LOCAL	DATA EMISSÃO
PALMITAL, PR	14/09/2019
ASSINATURA DO PORTADOR	
<i>Willian Kolosiuski</i>	
ASSINATURA DO EMISSOR	
<i>[Signature]</i>	
95890519165 PR916907319	

PARANÁ



**TABELIONATO SCHON**  
 Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203  
 Ivete Mormino Schon - Tabellã  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Obs. Palmital - PR, 12 de Novembro de 2019

*[Signature]*  
 Helem Francisca Schon  
 Esc. Juramentada

**Willian Kolosiuski**  
 102.075.739-64  
 CNPJ: 32.744.163/0001-75

*Regian Martin*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**


**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

A pessoa jurídica **WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964**, inscrita no **CNPJ nº 32744163/0001-7**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WILLIAN KOLOSIOUSKI**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **137784459** e do CPF sob o nº **10207573964**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido na Lei 8666/93, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2019.

  
**WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964**  
**CNPJ 32744163/0001-75**

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

EMPRESA WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964, portador(a) do Cédula de Identidade nº R.G. nº 137784459, inscrito no CPF/MF sob nº 10207573964, Representante legal da Empresa WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964, inscrita no CNPJ sob o nº32.744.163/0001-75 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, S/N, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, E-MAIL: kaclazer@hotmail.com, FONE: (42)984347863, OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal" Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Palmital, 12 de Novembro de 2019.



---

WILLIAN KOLOSIOUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**



*Rupicani martin*



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o(a) senhor(a) WILLIAN KOLOSIUSKI, representante legalmente constituído da proponente WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 12 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN KOLOSIUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 984347863

*Regina Maria*




## DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº  
10.520/02)

A empresa WILLIAN KOLOSIUSKI, portador(a) do Cédula de Identidade nº R.G. nº 137784459, inscrito no CPF/MF sob nº 10207573964, Representante legal da Empresa WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964, inscrita no CNPJ sob o nº32.744.163/0001-75, sediada na Rua Tiradentes, s/n, na cidade de Palmital, Estado do Paraná DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 04/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 12 de Novembro de 2019.



---

WILLIAN KOLOSIUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**

*Regiane Martins*



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

DECLARAÇÃO

A empresa WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964, inscrita no CNPJ sob o nº32744163/0001-75, sediada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Cidade e Comarca de Palmital, Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). WILLIAN KOLOSIUSKI, portador da Carteira de Identidade nº 137784459 e do CPF nº 10207573964, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.


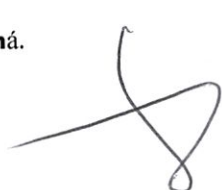

Palmital, 12 de Novembro de 2019.

  
WILLIAN KOLOSIUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**

*Regiane Martin*




**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL****DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N°04/2019**

O representante da empresa WILLIAN KOLOSIOUSKI, portador(a) do Cédula de Identidade n° R.G. n° 137484459, inscrito no CPF/MF sob n° 10207573964, Representante legal da Empresa WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964, inscrita no CNPJ sob o n°32744163/0001-75, sediada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Cidade e Comarca de Palmital, Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 12 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN KOLOSIOUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**

*Região em anexo*



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2019

EMPRESA: WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964  
CNPJ/MF: 32744163/0001-75 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, S/N  
CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANÁ CEP: 85270000 E-MAIL:  
[kaclazer@hotmail.com](mailto:kaclazer@hotmail.com)

FONE: 42 984347863

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal"

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.





Palmital, 12 de Novembro de 2019

  
WILLIAN KOLOSIUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 984347863

*Regiane Martin*

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL****PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O representante da empresa WILLIAN KOLOSIOUSKI, portador(a) do Cédula de Identidade nº R.G. nº 137784459, inscrito no CPF/MF sob nº 10207573964, Representante legal da Empresa WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964, inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.163/0001-75, sediada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Cidade e Comarca de Palmital, Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 12 de Novembro de 2019.



---

WILLIAN KOLOSIOUSKI

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**  
**CEP: 85270-000**  
**Telefone: 42 984347863**

*Rigiane Martin*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.744.163/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KOLOSIUSKI LUBRIFICANTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Tiradentes</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KOLOSIUSKIWILLIAN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 8434-7863</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 15:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.744.163/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/02/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 12/02/2019

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964

### Nome do Empresário

WILLIAN KOLOSIUSKI

### Nome Fantasia

KOLOSIUSKI LUBRIFICANTES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

137784459

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

102.075.739-64

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.744.163/0001-75

### NIRE

41-8-0754432-2

## Endereço Comercial

### CEP

85270-000

### Logradouro

RUA Tiradentes

### Número

129

### Bairro

CENTRO

### Município

PALMITAL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de lubrificantes

### Atividade Principal (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

### Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Pintor(a) de parede independente

Piscineiro(a) independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Jardineiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

*Regina Maria*



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME45013751

**Número do Identificador**  
32744163000175

**Data de Emissão**  
12/11/2019

*Regiane Martin*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

REGIANE MARTINS 03624946900

### Nome do Empresário

REGIANE MARTINS

### Nome Fantasia

REGIANE MARTINS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

81706816

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

036.249.469-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.419.237/0001-03

### NIRE

41-8-0470343-8

## Endereço Comercial

### CEP

85304-510

### Logradouro

RUA VEREADOR JOSE VIEIRA

### Número

468

### Bairro

GETULIO VARGAS

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/10/2016

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Piscineiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

*Regiane Martins*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ME33213452

26419237000103

01/10/2019



*Resumo matutino*

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a few loops.

A handwritten signature in black ink, appearing as a dense, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several sharp, intersecting lines.

A handwritten signature in black ink, consisting of a few simple, connected strokes.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.419.237/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>25/10/2016</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>REGIANE MARTINS 03624946900</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REGIANE MARTINS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE VIEIRA</b>		NÚMERO <b>468</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.304-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GETULIO VARGAS</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>saladoempreendedor@ls.pr.gov.br</b>		TELEFONE <b>(42) 9111-7935</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 09:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME  
**REGIANE MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8170681-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**036.249.469-00 18/10/1981**

FILIAÇÃO  
**OLGA MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04660195085 04/02/2024 03/06/2009**

OBSERVAÇÕES

*Regiane martins*

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1815302253

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
**LARANJEIRAS DO SUL, PR 04/02/2019**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR  
**65594866729**  
**PR915630095**

**PARANÁ**

Confere com original  
 JJ / 01 / 19

Ass. *[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

*Regiane martins*



**ANEXO VI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.

*Regiane Martins*  
**REGIANE MARTINS**  
Proprietária  
CPF: 03624946900

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**  
RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468  
GETULIO VARGAS  
85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR

*Regiane Martins*



**ANEXO VIII**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REGIANE MARTINS - 03624946900, CNPJ/MF nº 26.419.237/0001-03**, Endereço Rua Vereador José Vieira, 468 - Getúlio Vargas - 85.304-510 - Laranjeiras do Sul - Pr. declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.

*Regiane martins*

**REGIANE MARTINS**  
**Proprietária**  
**CPF: 03624946900**

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**  
RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468  
GETULIO VARGAS  
85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR

*Regiane martins*



**S. G. EMPREENDIMENTOS**  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS**  
**CNPJ: 32.413.922/0001-17**  
**CANDÓI-PR**



**ANEXO IV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

**Carta de Credenciamento**

Indicamos o Sr. **Sergio Wegner de Vargas**, portador da cédula de identidade nº 7.534,079-6, Órgão expedidor SESP/PR, CPF n.º 037.919.349-37, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2019.

FORMA RECONHECIDA

SERGIO WEGNER DE VARGAS  
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS  
CNPJ: 32.413.922/0001-17  
ADMINISTRADOR

Sergio Wegner de Vargas  
Serviços ME  
CNPJ 32.413.922/0001-17



SGCONTABILIDADE18@HOTMAIL.COM  
(42) 3638 1626

*Registre em ata*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO WEGNER DE VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7534079-6 / SESP / PR

CFR: 037.919.349-37 DATA NASCIMENTO: 10/07/1980

FILIAÇÃO: DARI DE VARGAS  
 CLENI WEGNER DE VARGAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01530972907 VALIDADE: 20/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Wegner de Vargas*

LOCAL: CANDÓI, PR DATA EMISSÃO: 20/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Dario M. Almeida* 64844584051 / PR910424528

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247119610

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247119610

DISTRITO JUD. DE CANDÓI-PR  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Apresentado neste Cartório

12 NOV. 2019

*[Signature]*

Celson Luiz Pacheco - Tabelião  
 Dario M. Almeida - Escr. Aut.



*[Handwritten signatures and initials]*

*Riquem m artu*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO WEGNER DE VARGAS		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) DARI DE VARGAS		FILHO DE (mãe) CLENI WEGNER DE VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1980		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 75340796	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE		CEP 08514-000	
COMPLEMENTO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005916 - Candi	
MUNICÍPIO Candi		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) 12A RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO		CEP 85140-000	
MUNICÍPIO Candi		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7490104		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Aparelhamento de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.413.922/0001-77	
DATA ASSINATURA 22/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DATA ASSINATURA 22/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.413.922/0001-77	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7490104		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Aparelhamento de	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais	
MUNICÍPIO Candi		PAÍS BRASIL	
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO		CEP 85140-000	
LOGRADOURO (rua, av. etc) 12A RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005916 - Candi	
MUNICÍPIO Candi		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 7490104		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Aparelhamento de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.413.922/0001-77	
DATA ASSINATURA 22/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:13 SOB Nº 20190660520.  
PROTOCOLO: 190660520 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430480. NIRE: 41108538650.  
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Handwritten signatures and initials.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

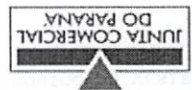
Folhas 3/13



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		SERGIO WEGNER DE VARGAS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		SERGIO WEGNER DE VARGAS	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)			
FILHO DE (mãe)		CLENI WEGNER DE VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
10/07/1980		75340796	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Orgão emissor	
		SESP	
DOMICILIADO NA (LUGARADURO - rua, av, etc)		CEP	
RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE		08514-000	
COMPL. EMENDADO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CANDIÓI	
CANDIÓI		UF	
PR		PAÍS	
BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
sgcontabilidade18@gmail.com		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
005916 - Candiói		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
SALA 01;		CEP	
CENTRO		85140-000	
COMPL. EMENDADO		BAIRRO/DISTRITO	
12A RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE		CANDIÓI	
LUGARADURO (rua, av, etc)		CANDIÓI	
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO	
MIE (Microempresa)		MIE (Microempresa)	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
2 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
7490104		7490104	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
(CNAE Fiscal)		(CNAE Fiscal)	
Atividade Principal		Atividade Principal	
de painéis e letreiros luminosos; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para		de painéis e letreiros luminosos; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA ASSINATURA	
4213800, 4221901, 4221902, 4221903, 4292801, 4292802, 4299501, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4322301		18/12/2018	
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
32.413.922/0001-7		FIRMA RECONHECIDA	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE		OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
UF		UF	
1 - SIM		1 - SIM	
3 - NÃO		3 - NÃO	
USO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
AUTORIDADE GOVERNAMENTAL		AUTORIDADE GOVERNAMENTAL	
PR2190002329409		PR2190002329409	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:13 SOB Nº 20190660520. PROTOCOLO: 190660520 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900430480. NIRE: 41108538650. SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS. LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 31/01/2019. www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SERGIO WEGNER DE VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DARI DE VARGAS	(mãe) CLENI WEGNER DE VARGAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75340796	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 037.919.349-37	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 08514-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) 12A RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Cândói
MUNICÍPIO Cândói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sgcontabilidade18@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490104 Atividade Secundária 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4789007, 4921302, 4924800, 5223100	Descrição do Objeto instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Instalação de painéis publicitários; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 32.413.922/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002329409	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:13 SOB Nº 20190660520.  
PROTOCOLO: 190660520 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430480. NIRE: 41108538650.  
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO WEGNER DE VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DARI DE VARGAS	(mãe) CLENI WEGNER DE VARGAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75340796	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 037.919.349-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 08514-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Candói
MUNICÍPIO Candói	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) 12A RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005916 - Candói
MUNICÍPIO Candói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sgcontabilidade18@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490104 Atividade Secundária 7319003, 7319004, 7319099, 7320300, 7490105, 7721700, 7732201, 7732202, 7739003, 8121400, 8122200, 8129000	Descrição do Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.413.922/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Wegner de Vargas</i> FIRMA RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002329409	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:13 SOB Nº 20190660520.  
PROTOCOLO: 190660520 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430480. NIRE: 41108538650.  
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br









NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO WEGNER DE VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DARI DE VARGAS		(mãe) CLENI WEGNER DE VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 75340796	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 037.919.349-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 08514-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005916 - Candói
MUNICÍPIO Candói			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 2 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) 12A RUA SÃO JOÃO- LINHA PASSO GRANDE			NUMERO SN
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 005916 - Candói
MUNICÍPIO Candói	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sgcontabilidade18@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490104 Atividade Secundária	Descrição do Objeto comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Corretagem no aluguel de imóveis; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/12/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.413.922/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002329409	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:13 SOB Nº 20190660520.  
PROTOCOLO: 190660520 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900430480. NIRE: 41108538650.  
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Região Norte*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.413.922/0001-17 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S.G. EMPREENDIMENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.80-9-00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>12 R SAO JOAO- LINHA PASSO GRANDE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SGCONTABILIDADE18@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3638-1626 / (42) 8861-3291</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 19:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

*Rogian Martin*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.413.922/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 12 R SAO JOAO- LINHA PASSO GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
---	--------------	------------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SGCONTABILIDADE18@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1626 / (42) 8861-3291
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 19:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

*Riziana matric*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.413.922/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 12 R SAO JOAO- LINHA PASSO GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
---	--------------	------------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SGCONTABILIDADE18@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3638-1626 / (42) 8861-3291
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 19:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

*Rigiane M. Antun*

*[Assinaturas manuscritas]*

**S. G. EMPREENDIMENTOS**  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS**  
**CNPJ: 32.413.922/0001-17**  
**CANDÓI-PR**



**ANEXO VIII**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua SAO JOAO - LINHA PASSO GRANDE, s/n sala 01, Bairro Centro, Município de CANDÓI-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.413.922/0001-17, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2019.

  
SERGIO WEGNER DE VARGAS  
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS  
CNPJ: 32.413.922/0001-17  
ADMINISTRADOR

SGCONTABILIDADE18@HOTMAIL.COM  
(42) 3638 1626

  
Região Norte

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0853865-0

CNPJ

32.413.922/0001-17

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

10/01/2019


Data de Início de Atividade



18/12/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
 12A RUA SÃO JOÃO - LINHA PASSO GRANDE, SN - SALA 01, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000

Objeto

- Impressão de material para uso publicitário;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso;
- Aparelhamento de pedras para construção;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Produção de artefatos estampados de metal;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- Serviço de corte e dobra de metais;
- Fabricação de produtos de metal;
- Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
- Fabricação de letras, letreiros e placas;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pinura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Obras de montagem industrial;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de engenharia civil;
- Instalação de painéis publicitários;
- Demolição de edifícios e estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- Administração de obras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Ass.   
 Confere com original  
 13/11/19

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0853865-0

CNPJ

32.413.922/0001-17

Comércio varejista de artigos de iluminação;  
 Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 Comércio varejista de artigos esportivos;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e Camping;  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana;  
 Transporte escolar;  
 Estacionamento de veículos;  
 Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê;  
 Serviços de arquitetura;  
 Serviços de engenharia;  
 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
 Serviços de desenho técnico de arquitetura e engenharia;  
 Serviços de pericia técnica de segurança do trabalho;  
 Atividades técnicas de a engenharia e arquitetura;  
 Agências de publicidade;  
 Agenciamento de espaços para publicidade;  
 Promoção de vendas;  
 Marketing direto;  
 Consultoria em publicidade;  
 Atividades de publicidade;  
 Pesquisas de mercado e de opinião pública;  
 Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;  
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;  
 Aluguel de andaimés;  
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;  
 Limpeza em prédios e em domicílios;  
 Imunização e controle de pragas urbanas;  
 Atividades de limpeza;  
 Atividades paisagísticas;  
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 Educação profissional de nível técnico;  
 Atividades de ensino;  
 Atividades de apoio à educação;  
 Atividades de psicologia e psicanálise;  
 Atividades de sonorização e de iluminação;  
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;  
 Atividades de manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
 Corretagem no aluguel de imóveis;  
 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;  
 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**Ass:**  
 Confere com original  
 13 115 199

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

Ato: ALTERAÇÃO

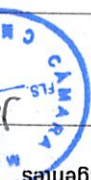
Data: 31/01/2019

Número: 20190660520

Último Arquivamento

*R. S. Wegner*

*B*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

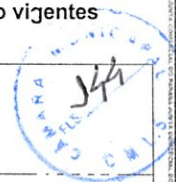
**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0853865-0</b>	CNPJ <b>32.413.922/0001-17</b>
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário <b>SERGIO WEGNER DE VARGAS</b>	
Identidade: <b>75340796,SESP/PR</b>	CPF: <b>037.919.349-37</b>
Estado Civil: <b>Casado</b>	Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>



19/716953-8



GUARAPUAVA - PR, 01 de novembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com original*  
*13 / 11 / 19*

Ass:

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**S. G. EMPREENDIMENTOS**  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS**  
**CNPJ: 32.413.922/0001-17**  
**CANDÓI-PR**



**ANEXO VI**


**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2019.

  
SERGIO WEGNER DE VARGAS  
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS  
CNPJ: 32.413.922/0001-17  
ADMINISTRADOR

SGCONTABILIDADE18@HOTMAIL.COM  
(42) 3638 1626

  
  
  
  
Région m ester


**S. G. EMPREENDIMENTOS**  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS**  
**CNPJ: 32.413.922/0001-17**  
**CANDÓI-PR**



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019- CMLS**

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 04/2019- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: 13 / 11 / 2019.</p> <p>Sergio Wegner de Vargas Serviços ME CNPJ 32.413.922/0001-17</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	 <hr/> <p>SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME</p> <p>SERGIO WEGNER DE VARGAS</p> <p>CPF:037.919.349-37</p>
---	--

*Regiane ...*

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 4/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.744.163/0001-75 Fornecedor: WILLIAN KOLOSIUSKI  
Endereço: RUA TIRADENTES SN - CENTRO - PalmitaVPR - CEP 85270-000

E-mail: kaclazer@hotmail.com  
Telefone: 42984347863 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador: CPF: 102.075.739-64 RG: 137784459  
Representante: WILLIAN KOLOSIUSKI Telefone representante: 42984347863

Endereço representante: RUA 21 DE JANEIRO SN - VILA SAO PAULO - PalmitaVPR - CEP 85270-000  
E-mail representante: kaclazer@hotmail.com Conta: 22696-3 Data de abertura:

Banco: 1 - BB Agência: 1353-6 - PalmitaVPR  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 001 Lote 001	12,00	SERV	2.100,00			1.800,00	21.600,00	
Nº Item Descrição do Produto / Serviço							PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.600,00
001 SERVIÇOS DE LIMPEZA							TOTAL DA PROPOSTA :	21.600,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

WILLIAN KOLOSIUSKI  
CNPJ: 32.744.163/0001-75

*(Handwritten signatures)*

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

**CNPJ:32.744.163/0001-75**  
**102.075.739-64**  
**Willian Kolosiuski**



*Regianartur*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**
**PROPOSTA**
**1. DO OBJETO**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa da Câmara Municipal, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los.</i></li> </ul> <p><i>Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio</i></p> <p><i>Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes.</i></p> <p><i>Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por mês.</i></p> <p><i>Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;</i></p> <p><i>Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral.</i></p> <p>A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.</p> <p>Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente cotação.</p>	12	Meses	1.800,00	21.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.600,00</b>

O valor total da proposta é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

1.4 Os produtos e materiais de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**

**CEP: 85270-000**

**Telefone: 42 984347863**

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

*Região Norte*



**2.1** Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

**2.1.1** Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do imóvel, pátio e calçadas.

**2.1.2** Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais para a execução dos serviços.

**2.1.3** Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

**2.2** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

**2.3** A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

**2.4** Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

### **3. DO PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

**3.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**3.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**3.3** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS  
CONTRATO Nº xx/2019**

**3.4.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Laranjeiras do Sul - Pr, 12 de Novembro de 2019.

**WILLIAN KOLOSIOUSKI 10207573964  
CNPJ 32744163/0001-75**

**Rua Tiradentes, n., Centro - Palmital, Estado do Paraná.**

**CEP: 85270-000  
Telefone: 42 984347863**

**Willian Kolosiuski**  
**102.075.739-64**  
**CNPJ:32.744.163/0001-75**

*Região Norte*

Pregão Presencial 4/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.413.922/0001-17 Fornecedor: SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME

E-mail: SGCONTABILIDADE18@GMAIL.COM

Endereço: RUA SAO JOAO SN SAIDA PASSO GRANDE - CENTRO - Candói/PR - CEP 85140-000

Telefone: 4236381626

Fax:

Celular: 42988613291

Inscrição Estadual: 90814742-11

Contador: GILIARD RESMINI

Telefone contador: 36381626

Representante: SERGIO WEGNER DE VARGAS

CPF: 037.919.349-37

RG: 75340796

Endereço representante: RUA SAO JOAO SN SAIDA PASSO GRANDE - CENTRO - Candói/PR - CEP 85140-000

Telefone representante: 4236381626

E-mail representante: SGCONTABILIDADE18@GMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4390-7 - SICOOB - Candói/PR

Conta: 26675-2

Data de abertura: 20/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA	12,00	SERV	2.100,00	SG SERVICOS	SERVENTE LIMPEZA	1.900,00	22.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	22.800,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	22.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME  
CNPJ: 32.413.922/0001-17

Sergio Wegner de Vargas  
Serviços ME  
CNPJ 32.413.922/0001-17



Regiane martins

**S. G. EMPREENDIMENTOS**  
**SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS**  
**CNPJ: 32.413.922/0001-17**  
**CANDÓI-PR**



**ANEXO IX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Paraná**


**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

A pessoa jurídica **SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVICOS ME** por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SERGIO WEGNER DE VARGAS**, portador da carteira de identidade RG sob o nº **7.534.079-6 SESP/PR** e do CPF sob o nº **037.919.349-37**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2019.

  
SERGIO WEGNER DE VARGAS  
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS  
CNPJ: 32.413.922/0001-17  
ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.419.237/0001-03 Fornecedor : REGIANE MARTINS 03624946900

E-mail:

Endereço : rua vereador jose vieira 468 - getulio vargas - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-510

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: regiane martins

CPF: 036.249.469-00

RG: 81706816

Endereço representante: rua vereador jose vieira 468 - getulio vargas - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-510

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA	12,00	SERV	2.100,00			2.000,00	24.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	24.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	24.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

*Regiane martins*

REGIANE MARTINS 03624946900

CNPJ: 26.419.237/0001-03

26.419.237/0001-03  
REGIANE MARTINS  
03624946900

RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468

GETULIO VARGAS

85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Regiane martins*







**ANEXO IX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

A pessoa jurídica **REGIANE MARTINS - 03624946900**, por intermédio de seu representante legal, o Sra. *Regiane Martins*, portador da carteira de identidade RG sob o nº **8.170.681-6** e do CPF sob o nº **036.249.469-00**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.

*Regiane Martins*  
**REGIANE MARTINS**  
**Proprietária**  
**CPF: 03624946900**

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**  
RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468  
GETULIO VARGAS  
85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR

*[Handwritten signatures and initials]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

REGIANE MARTINS 03624946900

### Nome do Empresário

REGIANE MARTINS

### Nome Fantasia

REGIANE MARTINS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

81706816

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

036.249.469-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.419.237/0001-03

### NIRE

41-8-0470343-8

## Endereço Comercial

### CEP

85304-510

### Logradouro

RUA VEREADOR JOSE VIEIRA

### Número

468

### Bairro

GETULIO VARGAS

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/10/2016

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Piscineiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.419.237/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REGIANE MARTINS 03624946900</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REGIANE MARTINS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE VIEIRA</b>	NÚMERO <b>468</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.304-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GETULIO VARGAS</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(42) 9111-7935</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>saladoempreendedor@ls.pr.gov.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **10:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIANE MARTINS 03624946900  
CNPJ: 26.419.237/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:17 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **9FC7.C49B.ED2E.25AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020712833-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.419.237/0001-03

Nome: REGIANE MARTINS 03624946900

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 3669 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 01 de Outubro de 2019

**REQUERENTE: REGIANE MARTINS**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMZ444M5U93  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: REGIANE MARTINS 03624946900**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60463	26.419.237/0001-03		1398

**ENDEREÇO**

R VEREADOR JOSE VIEIRA, 468 - GETULIO VARGAS CEP: 85304510 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.419.237/0001-03**Razão Social:** REGIANE MARTINS**Endereço:** R VEREADOR JOSE VIEIRA 468 / GETULIO VARGAS /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2019 a 28/11/2019**Certificação Número:** 2019103002242818292624

Informação obtida em 04/11/2019 14:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE MARTINS 03624946900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.419.237/0001-03

Certidão nº: 185205802/2019

Expedição: 01/10/2019, às 09:16:36

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE MARTINS 03624946900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.419.237/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**REGIANE MARTINS 03624946900**

CNPJ 26.419.237/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01 de Outubro de 2019, 14:00:40

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**ANEXO III**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

A pessoa jurídica **REGIANE MARTINS - 03624946900**, por intermédio de seu representante legal, o Sra. *Regiane Martins*, portador da carteira de identidade RG sob o nº **8.170.681-6** e do CPF sob o nº **036.249.469-00**, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido na Lei 8666/93, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.

*Regiane Martins*  
**REGIANE MARTINS**  
Proprietária  
CPF: 03624946900

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**  
RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468  
GETULIO VARGAS  
85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR



**ANEXO V**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE:**

**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA ABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.

*Regiane Martins*  
**REGIANE MARTINS**  
**Proprietária**  
**CPF: 03624946900**

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**

**RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 468**  
**GETULIO VARGAS**  
**85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR**



**ANEXO VII**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( x ).

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de Novembro de 2019.


*Regiane Martins*  
**REGIANE MARTINS**  
Proprietária  
CPF: 03624946900

**26.419.237/0001-03**  
**REGIANE MARTINS**  
**03624946900**  
RUA VEREADOR JOSÉ VIEIRA 468  
GETULIO VARGAS  
85 304-510 LARANJEIRAS DO SUL PR

**REGIANE MARTINS - 03624946900**  
Rua Vereador José Vieira, 468 - Getúlio Vargas - 85.304-510 - Laranjeiras do Sul - Pr  
**CNPJ: 26.419.237/0001-03**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**

**REGIANE MARTINS - 03624946900**  
Rua Vereador José Vieira, 468 - Getúlio Vargas - 85.304-510 - Laranjeiras do Sul - Pr  
**CNPJ: 26.419.237/0001-03**

Câmara Municipal  
Recebido em  
13 / 1 / 19  
As 08:19 hs  






# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-CMLS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 02/2019, de 02/01/2019, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 04/2019-CMLS. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, Página de Internet da Câmara Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme comprovantes de publicação anexos ao processo. O Edital foi retirado/enviado para diversas empresas do ramo existentes no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, cujos comprovantes de envio se encontram apensados ao processo. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: **REGIANE MARTINS - M.E.I.**, sendo credenciada a sra. **Regiane Martins**, **WILIAN KOLOSIUSKI - M.E.I.**, sendo credenciado o Sr. **Wilian Kolosiuski**, **SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS**, sendo credenciado o Sr **Sérgio Wegner de Vargas**. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro, colocou a disposição do proponente os documentos para conferência e rubrica. Em seguida, solicitou a **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** a qual foi entregue. Prosseguindo, o Pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Também narrou breve explicativa em relação a licitação quanto a exclusividade de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Quanto aos benefícios da Lei Complementar 147/2014, e quanto a questão de preferência de contratação de empresas locais nos termos da Lei Municipal 55/015, estando tudo devidamente justificado no edital de chamamento. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foram abertos os envelopes das propostas de preços dos proponentes, e, após a conferência pelos presentes, verificando-se que as propostas das empresas **SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS** e **REGIANE MARTINS - M.E.I.**, as quais estão de acordo com as exigências editalícias, sendo, portanto, classificadas. A empresa **WILIAN KOLOSIUSKI - M.E.I.** deixou de apresentar a **Declaração de Compatibilidade de Preços** constante no item 5.16 do edital, ficando desclassificada e, tendo em vista que o mesmo apresentou o termo de renúncia de prazo recursal para fase das propostas, o mesmo não poderá apresentar recurso. Em seguida passou-se para a fase de julgamento do certame, após a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa **REGIANE MARTINS - M.E.I.**, com o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais mensais), totalizando a proposta em R\$ 20.280,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais), com prazo de validade de 90 (noventa) dias e prazo de entrega 12 (doze) meses, sendo a proposta aceita. Declarado o vencedor, foi aberto o envelope de habilitação do proponente, sendo os documentos conferidos pelos presentes, e, estando de acordo com as exigências editalícias, fica a empresa habilitada e declarada vencedora do

SD

X

Regiane martini




# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65




certame, ficando adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor. Aberta a palavra não houve manifestação de recurso por parte dos proponentes presentes. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando que, ao membro da equipe de apoio ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame, devendo o processo ser encaminhado à assessoria jurídica para parecer e posterior homologação. Fazem parte da presente ata o Mapa de Apuração e Relatório de lances anexos a presente.

  
JOEL CÉZAR DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
GILMAR ZOCHE  
Membro da Equipe de Apoio

  
JOÃO MARIA AIRES DOS SANTOS  
Membro da Equipe de Apoio

  
NEY BECKER  
Membro da Equipe de Apoio

## PROPONENTES:

  
WILIAN KOLOSIUSKI - M.E.I.

  
SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS

  
REGIANE MARTINS - M.E.I.





Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 4/2019

Equipamento

Página:1

Data abertura: 13/11/2019		Data julgamento: 13/11/2019		Data homologação:			
CNPJ: 26.419.237/0001-03		CNPJ: 32.413.922/0001-17					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERV	12,00	1.690,00 *	1.700,00	SG SERVICOS	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			20.280,00				

CNPJ: 26.419.237/0001-03 - REGIANE MARTINS 03624946900

CNPJ: 32.413.922/0001-17 - SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOEL CEZAR DE ALMEIDA, na versão: 5523 p

13/11/2019 09:44:44

Regiane martins





Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 4/2019



Página:1

Equipano	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 9222-3 REGIANE MARTINS 03624946900		CNPJ: 26.419.237/0001-03	Itens vencidos: 1
Item 001	275 - SERVIÇOS DE LIMPEZA		1.690,00

Regiane martins

# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

## Classificação por item

Pregão 4/2019



Equipfano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 275 SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				
9222-3	REGIANE MARTINS 03624946900	26.419.237/0001-03	Classificado	1.690,00
9236-3	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	32.413.922/0001-17	Classificado	1.700,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				

*Regiane martins*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## **PARECER JURÍDICO**

Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, a ser realizado conforme especificações descritas no termo de referencia.

Para: Joel Cezar de Almeida - PREGOEIRO

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito da realização de processo licitatório e minuta de edital referente contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, conforme especificações nos memorandos internos.

### **DO RELATÓRIO**

Analisando-se os autos, constata-se:

### **DO RELATÓRIO**

Analisando-se os autos, constata-se:

1 - Memorando do departamento competente solicitado a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal, bem como Despacho da Presidência solicitando projeto básico e orçamentos, bem como o projeto básico finalizado;

2 - Despacho da Presidência aos setores de forma subsequente:

A - Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;

B - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, nos projetos básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade, ou até mesmo pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;

C - A assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5 - Contata-se a existência de parecer contábil, informando a haver dotação orçamentária para a aquisição do produto, apresentando extrato com o número da conta de despesa;

6 - A seguir encontra-se memorando interno emitido pelo PREGOEIRO designado, informando que a modalidade escolhida para a licitação Pregão Presencial – Exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, Tipo Menor preço, anexando EDITAL e demais documentos ao memorando para análise desta procuradoria jurídica;

7 - Constata-se parecer jurídico opinando pela legalidade da modalidade adotada, bem como do edital.

**8 - Após encontra-se despacho da Presidente autorizando a realização do processo de licitação, na modalidade escolhida.**

9 - Seguindo, edital, publicações e convocações para o ato a ser realizado na data de 13 de novembro de 2019 as 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal.

10 – Realizado o ato de credenciamento e análise de documentos na referida data, constatou-se a apenas a presença da empresa REGIANE MARTINS – MEI sendo credenciada Regiane Martins, WILIAN KOLOSIUSKI – MEI sendo credenciado Wilian Kolosiuski, SERGIO WEGNER SERVIÇOS DE VARGAS – SERVIÇOS, sendo credenciado Sérgio Wegner de Vargas.

11 – Credenciadas as empresas presentes, constatou-se portanto haver apenas 03 (três) empresas participantes

12 – Posteriormente constatou-se que a empresa WILIAN KOLOSIUSKI – MEI deixou de apresentar Declaração de Compatibilidade de Preços conforme previsão do edital nº 5.16, ficando desclassificada, e declarando-se classificadas as empresas SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVIÇOS e a empresa REGIANE MARTINS – MEI, passando para a análise dos lances.

13 – A seguir constata-se haver sido realizado a fase de julgamento das propostas, após a fase de lances, constata-se haver a empresa REGIANE MARTINS – MEI apresentado o menor lance, no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais mensais) perfazendo o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses.

14 – Aberta a palavra ao final não houveram impugnações, ficando ADJUDICADO o objeto do certame.

Frente a este breve relatório do andamento do procedimento licitatório e seus documentos, passo a emitir o parecer.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

Por força do despacho da Presidência desta Casa de Leis, veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, o Processo em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação do prédio da Câmara Municipal.

O procedimento adotado foi Pregão Presencial – Exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, Tipo Menor preço.

Passada a fase preliminar foi publicado o Edital conforme determinação legal, respeitados os prazos previstos, designando-se a datas para abertura dos envelopes de habilitação e posteriormente de análise de preços.

Conforme relatório acima foi realizado todo e qualquer ato necessário a preservação do interesse público e da legalidade, realizando-se atos formais, no sentido de obedecer aos ditames da lei de licitações.

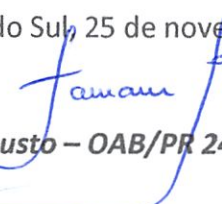
Não encontramos no processo irregularidade que impeçam a homologação do certame.

Diante destes atos foi solicitado a este departamento Jurídico a emissão de PARECER sobre o processo.

Frente a todo o exposto, constatando-se haverem sido adotados todos os procedimentos legais estabelecidos em lei e nos princípios norteadores do processo licitatório, bem como estabelecidas no edital, não haverem erros formais ou materiais, bem como pelo fato de não existirem recursos, estando o objeto adjudicado pela comissão, somos do entendimento de que o senhor Presidente poderá homologar o certame.

É o PARECER.

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2019.

  
**Ednilson Fausto – OAB/PR 24.762**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – CMLS

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Sr. Carlos Alberto Machado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor do vencedor do certame licitatório pelo critério de “menor preço”, conforme segue:

**REGIANE MARTINS - MEI**

**CNPJ: 26.419.237/0001-03**

Item: 01 no valor mensal R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de execução: 12 meses

Laranjeiras do Sul, 27 de Novembro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 162/2019
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES RINZ - ME

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 162/2019
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES RINZ - ME

CONTRATO Nº. 161/2019
CONTRATADA: LEONARDO A VERZA - ME
Preço adquirido: R\$ 1.190,00

CONTRATO Nº. 162/2019
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES RINZ - ME
Preço adquirido: R\$ 2.718,19

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 163/2019
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TOTAL

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 163/2019
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES TOTAL

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 164/2019
CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMATICA E.V

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 165/2019
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 164/2019
CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMATICA E.V

CONTRATO Nº. 165/2019
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

Preeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
CONTRATO Nº. 61/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019/PMQ

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMMS



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA REGIANE  
MARTINS - MEI, CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
04/2019.**

**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REGIANE MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 26.419.237/0001-03, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pela Sra. **Regiane Martins**, brasileira, solteira, RG nº 81706816 - PR, CPF 036.249.469-00, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo Licitatório - Pregão nº 04/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal**, de acordo com as especificações abaixo e aquelas contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2019.

- *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los;*  
*Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio;*  
*Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes;*  
*Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por me.;*  
*Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;*  
*Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral;*  
A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser prestados junto à Câmara Municipal.

*Regiane martins*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços deverão ser prestados, visando à limpeza, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal, pátio e calçadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para a realização dos serviços a empresa deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário, com carga horária de 40 horas semanais cada um, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços (com exceção aos materiais e equipamentos), bem como, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados à administração municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa vencedora deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela divisão de compras, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será realizado pela divisão de compras da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Todos os custos relacionados com prestação dos serviços, ficarão por conta do contratado.

**PARÁGRAFO NONO:** O valor mensal será de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), totalizando o contrato em R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o prazo de entrega será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

*Regiane Martins*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso e prorrogação contratual, após decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do INP-C ou IGP-M, o que for mais conveniente para o município.

#### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Administração
Fonte	001	Recursos Tesouro

*Régiani Martins*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:**

I - Entregar o serviço descrito neste termo, e na proposta de acordo com os prazos e valores pactuados.

II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - A contratante, efetuará vistorias aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato, podendo realizar vistorias sem aviso prévio.

**CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO  
(ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.**

**DA LICITAÇÃO  
(LEI 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.**

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
(ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos**

*Regiane Martins*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica designado como fiscal deste contrato, o servidor Joel Cezar de Almeida, nomeado pela Portaria nº 04/2019.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, II, LEI 8.666/93 E ART. 7º, LEI 10.520)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela recusa injustificada na prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

*Regiane Marinho*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



f) falha na execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

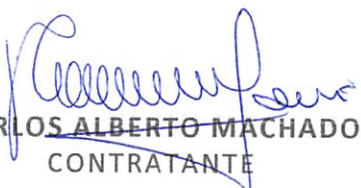
## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de Dezembro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
CONTRATANTE

  
**REGIANE MARTINS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Assinatura

Nome: Joel Cezar de Almeida  
RG nº 6.160.166-0 / Pr

  
Assinatura

Nome: Andressa Silva da Silva  
RG nº 7.767.495-0 / Pr



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



EXTRATO  
CONTRATO Nº 07-2019  
Pregão Presencial nº 04/2019

## DAS PARTES:

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

**CONTRATADO:** REGIANE MARTINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 26.419.237/0001-03, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pela Sra. **Regiane Martins**, brasileira, solteira, RG nº 81706816 - PR, CPF 036.249.469-00, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr

**DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações abaixo e aquelas contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2019.

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los;  
Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio;  
Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes;  
Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por me;  
Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;  
Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral;  
A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor é de 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), totalizando o contrato em R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Admistração
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de Dezembro de 2019.

